

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**Estudo Técnico Preliminar 97/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23111.024845/2025-85

2. Descrição da necessidade

Curso de capacitação e treinamento "Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de bens Móveis no Setor Público.

O inventário é um processo crítico para garantir a precisão dos registros patrimoniais, a segurança jurídica dos ativos e a correta alocação dos recursos orçamentários.

O problema afeta aspectos como:

- Controle Patrimonial: A falta de conhecimento técnico pode levar a falhas no registro e controle dos bens.
- Conformidade Legal: Dificulta o atendimento às normas e leis aplicáveis ao gerenciamento patrimonial.
- Gestão de Riscos: Compromete a identificação e mitigação de riscos relacionados ao patrimônio institucional.

A capacitação técnica dos servidores envolvidos nas atividades de inventário patrimonial é, portanto, uma necessidade crítica e estratégica, visando:

- Fortalecer Competências Institucionais: Melhorar as habilidades dos servidores para uma gestão patrimonial eficaz.
- Melhorar Qualidade dos Processos: Assegurar maior aderência às boas práticas e à legalidade no gerenciamento do patrimônio.
- Apoiar Tomada de Decisões: Proporcionar informações precisas para decisões institucionais relacionadas ao patrimônio.

A contratação de um curso de inventário para os servidores da Gerência de Patrimônio da UFPI surge como uma ação necessária para suprir essa lacuna e fortalecer a gestão patrimonial da instituição, em conformidade com os princípios da administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se à capacitação técnica voltada à formação, atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos da Gerência de Patrimônio da Universidade Federal do Piauí (UFPI), especificamente sobre o tema de Inventário Patrimonial.

Requisitos funcionais:

O curso deverá possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, com foco em procedimentos de inventário e gestão de bens patrimoniais.

O conteúdo deverá contemplar integralmente os aspectos técnicos e normativos aplicáveis ao inventário patrimonial no âmbito da Administração Pública Federal, incluindo diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e boas práticas de gestão patrimonial.

Requisitos não funcionais:

Deverá ser fornecido material didático digital e certificado de participação individual para cada servidor com aproveitamento mínimo exigido.

Requisitos técnicos:

A instituição contratada deverá comprovar experiência anterior na capacitação de servidores públicos em temáticas relacionadas à gestão patrimonial e inventário.

Os instrutores deverão possuir qualificação técnica compatível com o conteúdo ministrado, preferencialmente com experiência prática em processos de inventário e controle patrimonial no setor público.

A empresa deverá demonstrar conhecimento das normas e regulamentações aplicáveis ao inventário patrimonial na Administração Pública.

Requisitos legais:

A contratação deverá observar as exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à vantajosidade e à capacitação de agentes públicos (Art. 7º).

Deverão ser observadas as normas e diretrizes aplicáveis ao gerenciamento patrimonial no âmbito da Administração Pública Federal. A contratada deverá estar regular junto aos cadastros da Administração Pública, conforme exigências normativas.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de capacitação em Inventário Patrimonial:

a) Desenvolvimento de curso interno (in company), com servidores da própria UFPI como instrutores: Essa alternativa foi descartada por ausência de profissionais internos com formação técnica e experiência prática atualizada sobre processos de inventário patrimonial. Além disso, a sobrecarga funcional da equipe inviabilizaria a elaboração de material didático e a condução das atividades com a profundidade exigida.

b) Participação em curso aberto oferecido por escolas de governo ou instituições especializadas: Embora exista oferta eventual de cursos abertos com a temática desejada, estes não garantem alinhamento pleno com as peculiaridades da UFPI, nem a disponibilidade imediata para os servidores indicados. Além disso, muitas dessas capacitações são realizadas em locais distantes, implicando em deslocamentos, diárias e passagens, o que aumentaria o custo total da capacitação e limitaria o número de servidores beneficiados.

c) Contratação de curso online gravado para acesso de 1 servidor que repassará à equipe o treinamento adquirido: Esta alternativa se mostrou tecnicamente adequada e economicamente vantajosa. A contratação de um curso online gravado permite que um servidor seja capacitado e, posteriormente, repasse o conhecimento adquirido à equipe da Gerência de Patrimônio, atendendo assim à demanda do setor de forma eficiente. Essa solução respeita os princípios da economicidade, interesse público, eficiência e eficácia, pois:

- Reduz custos logísticos e de deslocamento;
- Permite o acesso flexível ao conteúdo pelo servidor indicado;
- Possibilita a disseminação do conhecimento para toda a equipe;
- Otimiza recursos financeiros e humanos.

Justificativa da solução escolhida: Diante da análise acima, optou-se pela contratação de curso online gravado para capacitação de 1 servidor, que atuará como multiplicador do conhecimento junto à equipe da Gerência de Patrimônio da UFPI. A solução apresenta o melhor equilíbrio entre efetividade do conteúdo, disponibilidade, flexibilidade e custo-benefício, permitindo a capacitação técnica adequada dos servidores com foco na melhoria da gestão patrimonial.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa ou profissional com notória especialização para ministrar o Curso de Capacitação: Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis no Setor Público. O curso terá direito a 1 acesso a um servidor que repassará as informações adquiridas aos demais da Gerência de Patrimônio da UFPI, podendo ser realizado na modalidade online gravado, otimizando recursos e permitindo disseminação do conhecimento para toda a equipe.

A capacitação deverá abranger conteúdos teóricos e práticos, com estudos de caso aplicáveis à gestão patrimonial da UFPI, abordando técnicas de inventário, mensuração, reavaliação e depreciação de bens móveis no contexto do setor público. A contratada deverá:

– Dispôr de instrutor(es) com experiência comprovada em gestão patrimonial pública, com ênfase em processos de inventário e controle de bens;

- Fornecer material didático em formato digital ao servidor capacitado;
- Emitir certificado individual de conclusão com base em critérios de participação e aproveitamento mínimo;
- Adequar o acesso ao conteúdo à disponibilidade institucional da UFPI.

A solução contempla a adoção de metodologia atualizada e visa garantir transferência de conhecimento prático e aplicável, com impacto direto na melhoria da gestão patrimonial da Universidade, promovendo eficiência e conformidade nos processos de inventário e controle de bens móveis. O servidor capacitado atuará como multiplicador do conhecimento junto à equipe da Gerência de Patrimônio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o levantamento realizado pela Gerência de Patrimônio da UFPI, identificou-se a necessidade de capacitar 1 (um) servidor diretamente envolvido com o processo de inventário patrimonial na Pró-Reitoria de Administração.

Para essa estimativa, realizou-se análise interna considerando:

- O servidor lotado na Gerência de Patrimônio que atua na gestão e controle de bens patrimoniais, responsável por coordenar atividades de inventário.
- A identificação de que a ausência de capacitação específica em técnicas de inventário, mensuração, reavaliação e depreciação de bens móveis impacta a eficiência da gestão patrimonial.
- A necessidade de garantir que o conhecimento adquirido seja utilizado para fortalecer os processos de inventário e controle patrimonial na UFPI.
- O servidor capacitado atuará como multiplicador do conhecimento junto à equipe da Gerência de Patrimônio, disseminando as práticas e técnicas aprendidas.
- A capacitação será realizada por meio de curso remoto, com acesso concedido a esse 1 servidor, otimizando recursos e permitindo aplicação prática no contexto do inventário patrimonial.
- Essa definição visa equilibrar custo e efetividade da capacitação, assegurando que o conhecimento adquirido seja aplicado estrategicamente na melhoria dos processos de gestão patrimonial da UFPI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.990,00

Considerando que a contratação do serviço de capacitação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar do Curso de capacitação e treinamento "Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis no Setor Público" ministrado por profissional ou empresa de notória especialização, é imprescindível a elaboração de estimativa formal de valor para demonstrar a vantajosidade da proposta e subsidiar a definição do preço contratual.

A estimativa de valor foi elaborada com base em contratações similares conforme notas de empenho anexas, que fundamentam a escolha do valor proposto. Foram considerados os registros de contratações análogas no âmbito da Administração Pública Federal para capacitação em temas de gestão patrimonial e inventário.

Apurou-se que o valor proposto de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) para acesso de 1 (um) servidor ao curso remoto "Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis no Setor Público" é aderente às referências disponíveis.

Esse valor contempla:

- Elaboração e fornecimento de material didático digital;
- Emissão de certificado para o servidor capacitado;
- Disponibilização de conteúdo gravado com instrutores de experiência comprovada em gestão patrimonial pública.

Os documentos que deram origem à pesquisa de preços, especificamente as notas de empenho anexas, justificam a vantajosidade da contratação. A documentação suporte será anexada aos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em análise **não comporta parcelamento**, tendo em vista que o objeto – capacitação técnica especializada em planilhas de custos e formação de preços – constitui uma **unidade funcional e pedagógica indivisível**, cujo conteúdo deve ser ministrado de forma integrada e contínua para assegurar a coerência, a progressividade e a aplicabilidade dos conhecimentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação não possui interdependência direta com outros contratos em andamento. No entanto, está correlacionada às ações institucionais de capacitação de servidores previstas no PDI da UFPI.

A qualificação proporcionada impactará positivamente a realização plena da gestão patrimonial conduzida pela Gerência de Patrimônio da UFPI, ao elevar a qualidade técnica dos processos de:

- Inventário patrimonial: fortalecendo o controle e registro preciso dos bens móveis.
- Mensuração e reavaliação de bens: contribuindo para uma gestão mais eficaz dos ativos patrimoniais.
- Depreciação de bens móveis: apoiando a tomada de decisões sobre o patrimônio institucional.

Essa capacitação visa contribuir para uma gestão patrimonial mais eficiente e aderente às boas práticas do setor público, promovendo maior segurança e conformidade nos processos conduzidos pela Gerência de Patrimônio.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade de contratação de serviço de capacitação técnica para os servidores da Gerência de Patrimônio da Universidade Federal do Piauí (UFPI) está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição para o exercício vigente.

A ação encontra-se classificada como demanda estratégica no escopo de desenvolvimento institucional e valorização do servidor, em conformidade com as diretrizes de capacitação da Pró-Reitoria de Administração e com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a iniciativa está alinhada com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI, especialmente no que se refere ao:

- Aprimoramento da governança administrativa;
- Fortalecimento da competência técnica dos servidores públicos;
- Melhoria da gestão patrimonial;
- Mitigação de riscos operacionais e legais relacionados ao patrimônio da instituição.

Essa capacitação visa contribuir para uma atuação mais eficaz e qualificada da Gerência de Patrimônio nos processos de inventário, controle e gestão dos bens móveis da UFPI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do Curso de Capacitação: Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis no Setor Público, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis na Gerência de Patrimônio da UFPI:

- Aprimoramento da competência técnica do servidor envolvido diretamente na gestão e controle patrimonial, fortalecendo a conformidade com as normas aplicáveis ao inventário e gestão de bens públicos;
- Redução de riscos administrativos e jurídicos, especialmente no que se refere ao registro, controle e avaliação de bens patrimoniais, prevenindo falhas que poderiam ensejar irregularidades ou responsabilizações;
- Maior eficiência operacional na Gerência de Patrimônio, por meio da aplicação de critérios técnicos atualizados em processos de inventário, mensuração e depreciação de bens móveis;
- Melhor gestão dos ativos patrimoniais, mediante decisões mais bem embasadas sobre avaliação, reavaliação e depreciação de bens, com base em parâmetros realistas e auditáveis;
- Aumento da segurança e conformidade nos processos conduzidos pela Gerência de Patrimônio, contribuindo para uma gestão patrimonial mais transparente e aderente às boas práticas do setor público;
- Fortalecimento institucional da UFPI, ao consolidar a profissionalização da gestão patrimonial como eixo estratégico para a boa governança administrativa.

Os resultados pretendidos serão aferidos por meio de:

- Avaliação de desempenho do servidor capacitado;
- Feedback institucional da Gerência de Patrimônio;
- Melhoria nos relatórios de gestão patrimonial;
- Qualidade dos processos de inventário e controle de bens conduzidos pela unidade capacitada.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida do Curso de Capacitação: Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis no Setor Público de forma segura, eficiente e em conformidade com os preceitos legais, deverão ser adotadas as seguintes providências pré-contratuais:

- Consolidação do processo de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Demonstração de notória especialização em gestão patrimonial e inventário;
- Comprovação da compatibilidade do preço com o mercado (conforme notas de empenho anexas);
- Elaboração (nota de empenho), com:
 - Prazos;
 - Forma de execução do curso remoto gravado;
 - Condições de pagamento;
 - Penalidades;
 - Emissão de certificado para o servidor capacitado;
 - Entrega do material didático digital;
- Análise jurídica prévia obrigatória, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021, sobre a regularidade do processo de contratação direta - será utilizado parecer referencial;
- Registro formal da demanda;
- Vinculação com o item correspondente no Plano de Contratações Anual (PCA) da UFPI;
- Previsão de capacitação interna complementar, posterior ao curso, para o servidor capacitado disseminar o conteúdo aprendido aos demais membros da Gerência de Patrimônio, promovendo o efeito multiplicador da ação na gestão patrimonial da UFPI.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do Curso de Capacitação: Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis no Setor Público será conduzida no formato online gravado, o que não apresenta impactos ambientais relevantes, visto que:

- Não haverá deslocamento de participantes;
- Não haverá consumo de combustível;
- Não haverá utilização de espaço físico específico para o curso.

Os impactos potenciais restringem-se ao consumo de:

- Energia elétrica;
- Equipamentos eletrônicos durante o acesso ao conteúdo gravado.

A adoção do formato virtual contribui positivamente para a sustentabilidade, reduzindo:

- Emissões de gases de efeito estufa associadas a transportes;
- Utilização de materiais impressos, uma vez que todo o conteúdo será disponibilizado em meio digital.

A UFPI adota boas práticas de sustentabilidade com essa modalidade de curso remoto, destacando-se:

- Eliminação de deslocamentos, reduzindo emissões de carbono;
- Dispensa do uso de material impresso.

Medidas como essas reforçam o compromisso institucional com a logística sustentável e com a redução do impacto ambiental nas ações de capacitação da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar o Curso de Capacitação: Inventário, Mensuração, Técnicas de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis no Setor Público, voltado à Gerência de Patrimônio da UFPI, é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável.

A necessidade é real e atual para fortalecer os processos de gestão patrimonial da Universidade. A solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício frente às alternativas analisadas, e o valor estimado de R\$ 1.990,00 para capacitação de 1 servidor está compatível com os preços de mercado, conforme notas de empenho anexas.

Além disso, a contratação está alinhada:

- Ao Plano de Contratações Anual (PCA) da UFPI;
- Às diretrizes de capacitação institucional da Pró-Reitoria de Administração;
- À legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a formalização da contratação por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), com a adoção das providências pré-contratuais cabíveis, visando garantir:

- A regularidade do processo;
- A eficácia da capacitação;
- Os benefícios esperados em termos de melhoria da gestão patrimonial conduzida pela Gerência de Patrimônio da UFPI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

STENIO DA SILVA FILATOFF

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 15:58:19.

GIL PAULO ALVES MACHADO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 09:23:33.

SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 10:39:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - EMPENHOS.pdf (324.33 KB)